



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1074 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
O PROGRAMA RECRIANÇA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o  
Programa Recriança, com sede e foro no Município de Rio Bran-  
co-Acre.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ES-  
TADO DO ACRE, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1992.

*Jorge Kalume*  
JORGE KALUME

Prefeito Municipal

PROCOLO GERAL  
O Presente expediente foi por mim recebido,  
está protocolado no livro n.º 03  
Sub n.º 5445 à fl. 161  
Secretaria da CM 25/11/92  
*[Signature]*  
Protocolista